



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000

e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com.br>

PORTARIA n° 003/2018

DATA: 18/06/2018

SUMULA: Nomeia os membros de Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade do preenchimento de vaga para Cargo Público;

Considerando o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

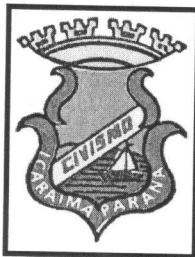
Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros de Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Câmara Municipal de Icaraíma, destinado ao preenchimento de vaga para Cargo Público.

Art. 2° - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000
e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com.br>

Art. 3º - A Comissão terá como integrantes os Servidores: ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA, SANDRA SALUSTIANO e o Vereador AGNALDO ALBERTO CARDOSO.

Parágrafo Primeiro - A Comissão terá como Presidente(a) a Servidora ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº001/2018.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma,
Estado do Paraná, 18 dias do mês de Junho de 2.018.

Leandro Ferreira de Andrade
Leandro Ferreira de Andrade

Presidente

Daniel Paulo Duarte
Daniel Paulo Duarte

2º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL	
<i>Município Ilustrado</i>	
Edição n.º	<i>33.291</i> Fls. <i>02</i>
Data	<i>19/06/18</i>
<i>Angélica</i>	
DIRETOR ADMINISTRATIVO	

da documentação de valor permanente;

5. organizar, gerir, preservar e democratizar o acesso público aos acervos documentais que têm valor probatório e histórico reconhecidos;
6. registrar de diversas formas as manifestações culturais, políticas e sociais, oficiais e não-oficiais, realizadas na cidade, de reconhecida relevância para a sua memória e história, contribuindo para divulgá-las e preservá-las;
7. recolher conjuntos documentais privados de interesse público;
8. manter arquivo e controle de toda a divulgação de matérias do Município;
9. manter arquivo e controle de matérias relevantes para a municipalidade e a administração pública;
10. receber, atuar e protocolar os documentos dirigidos a administração e encaminhando-os aos setores competentes;
11. controlar, adequadamente, o trâmite dos documentos protocolados;
12. manter o arquivo geral de documentos;
13. propor a realização de licitações para aquisição de materiais e serviços, bem como integrar, quando designado, a comissão de licitação divulgando o resultado ao Poder;
14. zelar pela observância dos princípios legais que regem as licitações e administração pública, bem como a aplicabilidade integral da Lei Federal 8.666/93 (Lei das Licitações e contratos administrativos) e suas respectivas alterações, além da organização e controle e arquivo das licitações realizadas;
15. coordenar a coordenação e a execução dos processos licitatórios para aquisição de materiais e equipamentos e prestação de serviços e alienação de bens;
16. coordenar a realização de sessões solenes e especiais;
17. processar o levantamento de dados no exercício do mandato dos vereadores;
18. receber documentação para posse de vereadores e expedir respectivos documentos;
19. dirigir a organização, o controle e o desenvolvimento de procedimentos que visem à realização das Sessões Legislativas ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores;
20. coordenar o planejamento e atuação da Seção Legislativa, da Seção de Arquivo e Seção de Imprensa;
21. dirigir a disponibilidade aos Vereadores de todos os meios materiais e organizacionais necessários para o desenvolvimento dos trabalhos e dos processos legislativos, inclusive para a realização de audiências públicas;
22. coordenar a elaboração de relatórios que mantenham o Presidente, os Diretores e os Assessores Informados da regularidade ou não de todos os procedimentos vinculados à Direção Legislativa;
23. reduzir as variedades de materiais usados e uniformizar-lhes a nomenclatura;
24. controlar o consumo de material, por espécie de repartição, para efeitos de provisão e controle de gastos;
25. estabelecer os estoques máximos e mínimos dos materiais utilizados;
26. coordenar-se com a Divisão de Contabilidade para efeitos do registro patrimonial do material permanente, promovendo o recolhimento do mesmo em caso de desuso ou substituição, notificando a baixa e/ou a venda dos bens patrimoniais;
27. orientar os órgãos da Câmara a maneira de formular requisições de materiais de consumo e permanente;
28. receber as notas de entrega e as futuras dos fornecedores, providenciando o

que entrar ou sair da unidade administrativa de documentação destinada à fiscalização externa e erros ou situações de desperdícios, práticas e corrupta e outros atos de caráter ilícito;

os informes e relatórios contábeis, financeiros, e informações públicas e que a utilização dessesacionais, sugerindo formar eficazes e intuindo s normativas e outros atos administrativos existentes, conjugar os objetivos da organização a eficiência e eficácia dos programas e ações de sejam realizadas com observância do princípio da vos certificados de auditoria, parecer de auditoria) confronto entre os dados constantes dos) e LOA com os dados contábeis, possibilitando ao das metas de resultado primário ou nominal e das medidas adotadas;

os e se elas ocorrerem, de fato, de acordo com os os e a avaliação dos efeitos dessas realizações, nprimento do princípio da economicidade; s, econômicas, eficientes e efetivas e a qualidade com o plano de governo do gestor; leis, regulamentos e diretrizes da Administração ativos;

ntabil em relação ao ato correspondente; ção oportuna e adequada; diretrizes fixadas; eficiência operacional do órgão; s ineficiente e antieconômicas e dar efetividade gurar a legitimidade do passivo, mediante las regulares emitindo certificado de auditoria, o municipal, conforme o ordenamento jurídico leis municipais; ções sejam válidas, registradas, autorizadas, etamente, lançadas e totalizadas corretamente, de acordo com as NBCASP;

mentos para o bom desempenho das funções

VALOR TOTAL ESTIMADO: Estes serviços prestados a Credenciada receberá um valor total de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) de acordo com os valores constantes na Tabela do Anexo I, do Credenciamento, previamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde. O prazo de validade do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da Credenciada em renovação do credenciamento, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 104/2018
REF: PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de Junho de 2018
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
OBJETO: ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
CNPJ nº 07.647.822/0001-45
OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventual aquisição de peças elétricas de 1ª linha para reposição em veículos (veículos, ônibus e caminhões) pertencentes à frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 262.300,00 (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 003/2018
DATA: 18/06/2018
SUMULA: Nomeia os membros de Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade do preenchimento de vaga para Cargo Público; Considerando o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF); Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme o artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros de Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Câmara Municipal de Icaraima, destinado ao preenchimento de vaga para Cargo Público.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.
Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.
Art. 3º - A Comissão terá como integrantes os Servidores: ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA, SANDRA SALUSTIANO e o Vereador AGNALDO ALBERTO CARDOSO.
Parágrafo Primeiro - A Comissão terá como Presidente(a) a Servidora ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários a elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2018, do Excmo. Sr. Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, 18 dias do mês de Junho de 2018.
Presidente
Leandro Ferreira de Andrade
Daniel Paulo Duarte
2º Secretário